



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO  
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DO EXERCÍCIO**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de Ciências Contábeis; Ciências Atuariais; Administração; Processos Gerenciais da UFF para ocupar 1 **vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) Laboratório de Ciências do Exercício (LACE) vinculado ao Departamento de Fisiologia e Farmacologia – Instituto Biomédico, localizado no(a) Rua Professor Hernani Pires de Melo, 101, Sala 106. Contatos: [lace.adm@gmail.com](mailto:lace.adm@gmail.com) ou (21)2629-2404. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 8 de abril a 31 de Dezembro de 2019.

**2. DA REMUNERAÇÃO**

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

**3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS**

**3.1.** Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

**§ 1º** Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa- Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

**§ 2º** Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> .

**3.2.** Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

**Parágrafo único:** A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

#### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

**4.1.** O candidato às vagas devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito nos Cursos de Ciências Contábeis; Ciências Atuariais; Administração ou Processos Gerenciais quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo;
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular;
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses;
- d) Conhecimento em Excel básico;

**4.2.** O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

**4.3.** O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**5.1.** O período de inscrição dos candidatos será de 15 a 21 de março de 2019

**5.2.** As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail [lace.adm@gmail.com](mailto:lace.adm@gmail.com) com o assunto "ESTÁGIO INTERNO ADM" e informações / documentos descritos no item 5.3.

**5.3.** Documentos necessários para a inscrição:

- a) Currículo
- b) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)
- c) Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital
- d) Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 3.1 e item 3.2 do Edital.
- e) Nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato

#### **6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1.** O processo de Seleção será realizado no dia 22/03/2019, horário a ser confirmado via e-mail;

**6.2.** Local de realização: Instituto Biomédico, UFF (Rua Prof. Hernani Pires de Melo, 101/106, São Domingos), sala a ser confirmada;

**6.3.** Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída (Ref. Art. 14 da IS 2019)

- 1. Redação de uma carta de intenção que deverá ser entregue na data e local da entrevista / 3 pontos
- 2. Entrevista / 7 pontos

**6.4.** A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

**6.5.** Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem: (Ref. Art. 17 da IS 2019)

- a) Entrevista;
- b) Disponibilidade de horário;
- c) Carta de intenção;

## **7. DO RESULTADO**

**7.1.** O resultado será enviado através do e-mail dos candidatos, tanto para os selecionados quanto para os não selecionados no próprio dia da entrevista.

## **8. DO RECURSO**

**8.1.** As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o CEI responsável pelo processo seletivo (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

**8.2.** O período de recurso será de 23 a 25 de março de 2019. (Referência art. 10 da Instrução de Serviço)

**8.3.** Pedido de recurso deve ser enviado pelo e-mail lace.adm@gmail.com com o assunto RECURSO ESTÁGIO INTERNO.

**8.4.** O resultado do pedido de recurso será enviado até dia 26 de março de 2019 através do e-mail do candidato.

## **9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**9.1.** Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

**9.2.** Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Declaração do grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itau, Caixa Econômica Federal
- f) Cópia do comprovante de residência
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

## **10. DO CRONOGRAMA**

| <b>AÇÕES</b>                        | <b>PERÍODO</b>          |
|-------------------------------------|-------------------------|
| Período de Inscrição dos candidatos | 15/03/2019 – 21/03/2019 |
| Data do Processo Seletivo           | 22/03/2019              |
| Data de Divulgação do Resultado     | 22/03/2019              |
| Período de Apresentação de Recurso  | 23/03/2019 – 25/03/2019 |

|                                                                                                         |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Data de divulgação do resultado do recurso                                                              | 26/03/2019 |
| Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado | 02/04/2019 |
| Início do Estágio                                                                                       | 08/04/2019 |

Niterói, 14 de março de 2019



Prof. Antonio Claudio L. Nobrega  
Prof. Titular - CMB - Deptº MFL  
Universidade Federal Fluminense  
SIAPE 6310674

Antonio Claudio Lucas de Nóbrega

Responsável pelo Campo de Estágio

## Anexo – Plano de Atividades

### Síntese das Atividades Previstas a serem desenvolvidas no Estágio:

- 1) Conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; identificar irregularidades nos documentos; conferir cálculos.
- 2) Preparar relatórios, formulários e planilhas: coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas;
- 3) Dar suporte administrativo na área orçamentária e financeira;
- 4) Utilizar recursos de informática;
- 5) Assistência na prestação de contas junto a órgãos de fomento (CNPq, CAPES, FAPERJ, etc.);